

Projeto n.º 06 / 80
ADJOVALDO SILVEIRA
Publicado 22 / 04 / 80
BOLETIM OFICIAL Nº 156

LEI Nº 388, DE 14 DE ABRIL DE 1980.
"Reconhece de utilidade-pública a Associação Nacional dos Fiscais Municipais — ANAPIM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Nacional dos Fiscais Municipais — ANAPIM, fundada em 27 de fevereiro de 1980, com sede e Fórum nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
14 DE ABRIL DE 1980.

— JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO —
Prefeito